



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

PROAD 3290/2024

DESPACHO DG - 9/8/2024

Ao Senhor Coordenador de Orçamento e Finanças:

1. Conduz-se propositura formulada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (docs. 1-4), visando a contratação de 5 (cinco) inscrições destinadas a servidores daquela unidade para o curso **"Terraform na Prática - Especialista em provisionamento Cloud na AWS"**, a ser realizado no período de 16/9 a 14/10/2024, no horários das 20h às 22h, formato EAD, com encontros ao vivo às segundas-feiras.

2. No plano da despesa pública, essa Coordenadoria de Orçamento e Finanças demonstrou a existência de lastro orçamentário (docs. 8-9), atendendo assim aos termos do art. 16, I, II da Lei Complementar nº 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa, conforme art. 50 do ATO TRT21-GP nº 222/2022.

3. Quanto à formalidade, constata-se que a instrução ora se dá sob **inexigibilidade licitatória** conduzida pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao referido instituto, consoante relatório produzido pelo Setor de Compras e Licitações - SECOL (doc. 12), sob anuência da Senhora Coordenadora da CLC (doc. 13).

4. Portanto, em vista da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 1º, § 1º, II do ATO TRT21-GP nº 241/2023, motivado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade licitatória em favor da pessoa jurídica **4LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA**, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, devendo ser emitida a competente nota de empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

5. Finalmente, ao cabo, **SOLICITO** remessa dos autos ao **SECOL**, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e remessa da nota de empenho à empresa contratada.

Márcio de Medeiros Dantas
Diretor-Geral
Ordenador de Despesa